



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.186/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAFETAR E ALIENAR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e licitação, o bem imóvel de sua propriedade a seguir descrito: Uma área de terra urbana, com a superfície de 31.568,76 m², sem benfeitorias, situada na estrada municipal de acesso à Linha Marmeleiro, no Município de Vargem Bonita, registrado sob a matrícula n. 7.880 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC.

Art. 2º - A alienação será procedida através licitação na modalidade legalmente prevista, e desde que o valor mínimo para alienação, à época da licitação, seja apurado mediante avaliação elaborada por comissão técnica formada por três servidores do quadro efetivo da Prefeitura designados para esse fim, conjuntamente com avaliações especializadas solicitadas, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião e mediante laudo fundamentado.

Art. 3º - O pagamento correspondente à aquisição do imóvel poderá ser efetuado à vista, conforme previsão no edital de licitação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura correrão por conta do adquirente.

Art. 5º - As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.

Art. 6º - O bem imóvel referido no art. 1º desta Lei fica desafetado para efeito de alienação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita/SC, 26 de Maio de 2020.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 27/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

*Rua Coronel Vitória, 966 * Fone (49) 548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC*
*CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*